



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 0052, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria CFMV nº 020, de 16/03/2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução/CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006,

Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 020, de 16 de março de 2021, publicada no DOU nº 051, Seção 2, pg. 42, de 17 de março de 2021;

Considerando o disposto na Portaria CFMV nº 022, de 24 de março de 2021, publicada no DOU nº 058, Seção 2, pg.49, de 26 de março de 2021;

Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, subscrito por seu respectivo Presidente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 28 de junho de 2021, o prazo definido no Art. 1º, § 2º da Portaria CFMV nº 020, de 16 de março de 2021, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito por meio do Memorando 2/2021, protocolado sob nº 1572/2021, em 24 de maio de 2021.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012